

## I. Fatores de Riscos Éticos e de Integridade Mecanismos de Combate à Fraude e Corrupção – 16h/a

A metodologia baseia-se nas mais recentes auditorias sobre o tema realizadas pelo TCU, conforme Acórdãos nº 958/2019, nº 550/2018, nº 1661/2018 e nº 2.377/2017 TCU – Plenário. Aplicação da Metodologia do Poder de Compra e Poder de Barganha, utilizada pelo TCU para o mapeamento da Suscetibilidade das organizações públicas. O Poder de Compra e o Poder de Barganha do setor público - metodologia que auxilia no combate à fraude e à corrupção. A realidade mostra que praticamente qualquer organização está sob o risco de fraude e de corrupção. Dentre os mecanismos de combate à fraude e à corrupção, a prevenção é, indubitavelmente, a mais relevante.

“Essa realidade mostra que praticamente qualquer organização, como órgão, autarquia, empresa pública, sociedades de economia mista, parcerias público-privadas, fundações, organizações sociais, fundos de pensão etc. está sob risco de fraude e corrupção, bastando para tal a existência de recursos públicos disponíveis para atrair a cobiça dessas máfias.”

**Objetivo:**

**Apresentar um conjunto de conhecimentos práticos que são aplicados por organizações públicas e privadas, dentro e fora do Brasil, no combate a fraude e corrupção.**

**Objetivos Específicos:**

**Reconhecer a fraude e a corrupção como grandes obstáculos ao progresso social do país;**

**Compreender a necessidade de melhoria da qualidade na governança e gestão pública por meio da redução dos níveis de fraude e corrupção.**

**Despertar os gestores para a importância da gestão de integridade, riscos e controles internos da gestão.**

## II. Público

**Servidores de entidades e órgãos públicos de qualquer hierarquia na organização, desde recém-empossados até a alta administração, uma vez que o combate a fraude e corrupção é dever de todos que se ocupam da administração pública. Aplicável as organizações do setor público e privado**

## III. Diferenciais Oferecidos

Em recentes acórdãos nº 958/2019, nº 550/2018 e 2377/2017 - TCU - Plenário , o Tribunal de Contas da União, menciona seu trabalho publicado pela Contabilidade do Campus João Pessoa O trabalho em questão foi desenvolvido com base no entendimento do Tribunal de Contas de União (TCU) de que a mais eficiente e proativa atitude para preservar os recursos públicos é prevenir que estes sejam desviados de seus propósitos.

A partir disso, o tribunal sentiu a necessidade de avaliar a suscetibilidade de organizações públicas ao risco de ocorrência de fraude e corrupção, baseada nas vertentes: i) expectativa de punição do servidor público; ii) poder de compra; iii) poder de regulação; e iv) poder de barganha.

Dentre os mecanismos de combate à fraude e à corrupção, como já dito, a prevenção é, indubitavelmente, a mais relevante. É certo que os componentes da prevenção - gestão da ética, controles preventivos, transparência e accountability - não impedem totalmente a ocorrência de fraude e de corrupção, mas fazem parte das primeiras atividades de defesa para diminuir o risco delas em uma organização. Em geral, devido ao melhor custo-benefício, medidas preventivas devem ser adotadas para evitar esse risco ou reduzi-lo. A realidade mostra que praticamente qualquer organização, seja órgão, autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista, parcerias público-privadas, fundações, organizações sociais, fundos de pensão etc., está sob o risco de fraude e de corrupção, bastando para tanto a existência de recursos públicos disponíveis que atraia a cobiça das máfias.

Os casos de fraude e corrupção têm vindo à tona diuturnamente no cenário nacional e assolado o nosso país, sendo dever dos órgãos de controle coibir tais práticas, através da prevenção/repressão à susceptibilidade de organizações públicas ao risco de ocorrência de fraude e corrupção.

Dentre os trabalhos entregues ao TCU e aos demais órgão de controle estão:

- i) Relatório técnico sobre o Poder de Compra do Setor Público Federal em cumprimento ao Acórdão Nº 2377/2017 Plenário;
- ii) Relatório técnico sobre o Poder de Compra do Setor Público - Conselhos de Classe e Sistema "S" em cumprimento ao Acórdão Nº 550/2018 Plenário.
- iii) Relatório técnico sobre o Poder de Barganha do Setor Público em cumprimento ao Acórdão nº 1661/2018 - TCU - Plenário.

É inegável a importância do tema do trabalho para o atual momento político, social e ético pelo qual o Brasil passa. Organizações que tem em seu organograma um setor específico de Contabilidade, que segundo os manuais internacionais de gerenciamento de riscos, inclusive os adotados pelo TCU, Ministério do Planejamento e CGU - Controladoria geral da União, trazem a Contabilidade (Conformidade contábil) como uma segunda porta de defesa no combate a riscos, se tornam referência entre as

**organizações da Administração Pública Federal.**

**Para isso, entre outras providências, o TCU decidiu desenvolver uma Auditoria de Natureza Operacional em conjunto com CGU – Controladoria Geral da União, CGM – Controladoria Geral do Município de Campo Grande, CGE – Controladoria Geral do Estado do Mato Grosso do Sul e TCE – Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, que contou com a participação do IFPB através do seu técnico.**

#### **IV. Programação**

**Conceitos Fundamentais**

**Gestão de Risco**

**Avaliação do Custo Benefício no combate a fraude e corrupção**

**Mecanismos de combate**

- **Prevenção ( Gestão de ética e integridade, Controles Preventivos, Transparência e Accountability)**
- **Detecção ( Controles Detectivos, Canal de denúncias, Auditoria interna)**
- **Investigação ( Pré-investigação, Execução da investigação, Pós-investigação)**
- **Correção ( Ilícitos éticos, Ilícitos Administrativos, Ilícitos Cíveis, Ilícitos Penais)**
- **Monitoramento ( Monitoramento contínuo, Monitoramento geral )**

**Fatores de Risco a Fraude e Corrupção – Caso Prático**

- **\*O Poder de Compra (PC)**
- **Na Administração Pública Federal**
- **No Sistema “S”, Conselhos de Classe e demais organizações.**
- **\*O Poder de Barganha (PB)**

**\* Metodologias desenvolvidas pelo autor a pedido do TCU – Tribunal de Contas da União, conforme Acórdãos nº 1661/2018, nº 550/2018 e nº 2.377/2017 TCU – Plenário.**

#### **V. Palestrante**

**Kleber Marques**

**Contador Público Federal no IFPB – Instituto Federal da Paraíba, possui graduação em Ciências Contábeis pela Universidade Federal da Paraíba (2000) e Especialização em Perícia Contábil pela UnP (2002). É Instrutor/multiplicador da ENAP – Escola Nacional de Administração Pública e da ESAF – Escola de Administração Fazendária. Lecionou as disciplinas de Contabilidade Básica, Intermediária, Contabilidade Pública e AFO – Administração Orçamentaria e Financeira. Há dez anos responde pela Contabilidade do IFPB – Instituto Federal da Paraíba, assessora a Gestão com informações sobre a realidade orçamentária, econômica, financeira e contábil da instituição, em apoio ao processo de tomada de decisões e à adequada prestação de contas. Possui experiência na área de CASP-Contabilidade Aplicada ao Setor Público, Orçamento, Finanças e Administração Pública. Foi responsável pela elaboração e**

divulgação dos RCPG – Relatórios Contábeis de Propósito Geral do IFPB. Em recentes acórdãos nº 958/2019, nº 1661/2018; nº 550/2018 e 2377/2017 – TCU – Plenário, o Tribunal de Contas da União, menciona seu trabalho publicado pela Contabilidade do Campus João Pessoa. O trabalho em questão foi desenvolvido com base no entendimento do Tribunal de Contas de União (TCU) de que a mais eficiente e proativa atitude para preservar os recursos públicos é prevenir que estes sejam desviados de seus propósitos.

Dentre os trabalhos entregues ao TCU e aos demais órgãos de controle estão:

- i) Relatório técnico sobre o Poder de Compra do Setor Público Federal em cumprimento ao Acórdão Nº 2377/2017 Plenário;
- ii) Relatório técnico sobre o Poder de Compra do Setor Público – Conselhos de Classe e Sistema “S” em cumprimento ao Acórdão Nº 550/2018 Plenário.
- iii) Relatório técnico sobre o Poder de Barganha do Setor Público em cumprimento ao Acórdão nº 1661/2018 – TCU – Plenário.

## VI. Investimento

**Investimento: R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais)**

**Desconto Especial de 10% para todos os inscritos que já fizeram Cursos com a Equipe Gestão Pública. (Solicitar Código de Desconto)**

## VII. Forma de Pagamento/Local/Data/Horários

**Forma de Pagamento e Confirmação da Inscrição:**

- **EMPENHO (enviar cópia por email e devidamente assinado pelo Gestor)**
- **TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA, DEPÓSITO BANCÁRIO (cópia do comprovante por email)**
- **CARTÃO DE CRÉDITO/DÉBITO (informar por email ou na pré-inscrição)**

**Dados para Empenho:**

**Razão Social da Empresa: EQUIPE GESTÃO EIRELE**

**Nome Fantasia: EQUIPE GESTÃO PÚBLICA**

**CNPJ: 23.300.440/0001-60**

**Endereço: Rua Itagi, 553, Sala 310, Edf. Empresarial Atlântico, Pitangueiras, Lauro de Freitas BA, CEP 42.701-370**

**Conta Corrente para Depósito/Transferência:**

**Caixa Econômica – Ag. 3462-2 oper. 003 C/c 1.903-3**



**Nota Fiscal Eletrônica:**

**Será emitida e enviada ao participante, após apresentação da Nota de Empenho, comprovante de pagamento ou conforme solicitação.**

Certidões e demais documentos da EQUIPE GESTÃO PÚBLICA, está disponível no Site.

**Local do Curso/Data:**

JOÃO PESSOA PB – 09 E 10 DE AGOSTO

**Carga Horária: 16 horas/aula**

Dia	Início	Término	Início	Término	Total Horas
1º dia	14:00	20:00			6h
2º dia	08:00	12:00	14:00	20:00	10h
<b>Total da Carga Horária</b>					<b>16h</b>

**Capacidade máxima da turma: até 40 alunos, com o quórum mínimo de 20 alunos para a realização do curso.**

**Material Fornecido:** Pasta, Bloco, Caneta, Apostila ou Digital/PDF, Coffee-break, Certificação e Brindes.

As Inscrições só poderão ser realizado pelo site [www.equipegestaopublica.com](http://www.equipegestaopublica.com)

**O prazo máximo para as Inscrições é de até 8 (oito) dias antes do evento, caso ultrapasse o prazo de Inscrição, favor entrar em contato com a Equipe Gestão Pública**

**A EQUIPE GESTÃO PÚBLICA, poderá cancelar ou prorrogar o curso, caso haja Insuficiência de quórum e ou problema de força maior**

**Contato:** Renato Rodrigues Nascimento  
Cel. 71 99197.7859 vivo/ 71 99214.7302 tim  
Email. [equipegestaopublica@gmail.com](mailto:equipegestaopublica@gmail.com)  
Site. [www.equipegestaopublica.com](http://www.equipegestaopublica.com)

**\*\*\*TODOS OS CURSOS DA EQUIPE GESTÃO PÚBLICA PODEM SER REALIZADOS "IN COMPANY"**